

**Gerência de Monitoramento da Qualidade da Água**  
**Resultados na Rede de Distribuição**  
**Síntese por Sistema de Abastecimento**

**FEVEREIRO 2024**

Sistema de Abastecimento	Nº mínimo de amostras exigidas	Nº de amostras coletadas	Média mensal dos parâmetros físico-químicos			% de amostras (ausência coliformes)		
			Cor (uH)	Turbidez (uT)	Cloro Residual livre (mg/L)	Coli Total (NMP/100 mL)	E.coli (NMP/100 mL)	
Limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 - MS			≤ 15	≤ 5	0,2 a 5,0	> 95%	100 % (ideal)	
1	Descoberto/Paranoá	392	441	5,27	0,74	1,29	98,87	99,55 (**)
2	Água Quente	10	10	5,00	0,56	1,29	100,00	100,00
3	Basevi	5	6	5,00	0,50	1,31	100,00	100,00
4	Brazlândia	52	60	5,25	0,63	1,52	100,00	100,00
5	Chapéu de Pedra	5	8	5,00	0,51	1,23	100,00	100,00
6	Engenho das Lajes	5	9	6,11	3,17	1,31	100,00	100,00
7	Inkra 8	5	8	5,00	0,50	1,18	100,00	100,00
8	Palmeiras	5	6	5,00	0,50	1,21	100,00	100,00
9	Papuda	13	15	5,00	1,01	1,88	86,67 (*)	100,00
10	Santa Mônica	5	8	5,00	0,51	1,44	100,00	100,00
12	Vale do Amanhecer	12	15	5,33	0,76	1,66	100,00	100,00
16	Boulevard	5	6	5,00	0,50	1,06	100,00	100,00
18	Santa Felicidade	5	6	5,00	0,52	1,06	100,00	100,00

<b>TOTAL</b>	<b>519</b>	<b>598</b>
--------------	------------	------------

**15,22%**

**a mais que o exigido pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017-MS**

<b>Nº de análises realizadas</b>
----------------------------------

<b>2990</b>
-------------

*Cor: Medida de partículas dissolvidas em água.*

*Turbidez: Medida de partículas em suspensão na água.*

*Cloro Residual Livre: Residual do agente bactericida adicionado à água para desinfecção e proteção da água.*

*Coliformes Totais: Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias ambientais.*

*Coliformes Termotolerantes (E.coli): Indicador utilizado para medir a possível ocorrência de bactérias de origem animal.*

**Observações:**

*Quando as amostras apresentam resultados fora dos limites, como valores inferiores a 100% de ausência de coliformes termotolerantes (E.coli), são tomadas medidas operacionais imediatamente, visando o atendimento aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 – do Ministério da Saúde.*

*(\*) Na rede de distribuição o texto do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, anexo I, define, “Em sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem menos de 20.000 habitantes apenas uma amostra, entre as amostras examinadas no mês, poderá apresentar resultado positivo”*

*(\*\*) As recoletas realizadas apresentaram ausência de E. Coli.*